

MINUTA DE EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Título: (Bolsa de Investigação; 1 vaga)

Referência do concurso: CIED-LSS-BI-2026/01

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 bolsa de investigação, no âmbito do projeto de I&D “Living Smart Schools - Well-being and resilience of principals and teachers for an inclusive multicultural Education in Europe” (101249336 – ERASMUS-EDU-2025-PEX-TEACH-ACA), cofinanciado pela Comissão Europeia, nas seguintes condições:

Área Científica: Ciências da Educação

Categoria de destinatários: Estudantes inscritos num mestrado ou num doutoramento

Conferentes de grau: A bolsa de investigação (BI) destina-se à realização de atividades de I&D por estudantes inscritos num mestrado ou doutoramento.

Requisito para concessão da bolsa:

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberta a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa.
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, emitido por uma Instituição de Ensino Superior, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).

Elegibilidade dos candidatos: São elegíveis os candidatos que cumpram as condições previstas no artigo 8º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho.

Podem candidatar-se ao presente concurso *cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia, cidadãos de Estados terceiros, apátridas e cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.*

Requisitos de admissibilidade da Candidatura:

Requisitos obrigatórios:

- Titularidade de grau académico: Grau de Licenciado ou Mestre em Ciências da Educação / Educação.
- Experiência em investigação em educação, nomeadamente em atividades de recolha, tratamento e análise de dados no âmbito de projetos de investigação.
- Competências metodológicas básicas em investigação, particularmente em métodos qualitativos.
- Domínio da língua inglesa, falada e escrita.

Fatores preferenciais:

- Capacidade de organização, trabalho em equipa e autonomia, bem como disponibilidade para participar nas atividades científicas e organizacionais do projeto.
- Experiência na gestão de plataformas de gestão de projetos de investigação.

Plano de trabalhos e objetivos a atingir:**Atividades a realizar:**

O bolsheiro de investigação desenvolverá atividades de apoio científico, técnico e organizacional no âmbito do projeto, nomeadamente:

1. Apoio à gestão científica e operacional do projeto
2. Apoio à investigação empírica
3. Produção de relatórios e outputs do projeto
4. Apoio à organização de eventos científicos e formativos
5. Disseminação e comunicação científica
6. Outras atividades relevantes

Objetivos a atingir

O plano de trabalhos tem como finalidade que o bolsheiro contribua para:

1. Apoiar o desenvolvimento científico e metodológico das atividades do projeto, assegurando a recolha, organização e sistematização de informação relevante para a investigação em curso.
2. Recolher e analisar dados empíricos no âmbito das linhas de investigação do projeto, incluindo a preparação de instrumentos de recolha de dados, a realização de trabalho de campo e a análise preliminar da informação recolhida.
3. Participar na elaboração de outputs científicos e técnicos do projeto, designadamente relatórios, documentos de trabalho, materiais de apoio às atividades formativas e outros produtos previstos no plano de trabalho.
4. Contribuir para a disseminação e valorização dos resultados do projeto, colaborando na organização de eventos científicos e na produção de materiais de comunicação e divulgação.

CrITÉrios de avaliação do desempenho do bolsheiro

O desempenho do bolsheiro será avaliado periodicamente pelo investigador responsável pelo projeto, tendo em consideração, designadamente, os seguintes critérios:

1. Qualidade científica e técnica do trabalho realizado.
2. Cumprimento dos prazos e capacidade de organização do trabalho, designadamente a execução atempada das atividades.

3. Grau de compromisso, responsabilidade e dedicação às atividades do projeto.
4. Capacidade de iniciativa, autonomia e colaboração em equipa, incluindo a participação ativa nas atividades científicas e organizacionais do projeto.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho (doravante designado por Regulamento (RBIC)), aprovado pelo despacho n.º 4998/2025, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 81, de 28 de abril, retificado e republicado através da declaração de retificação n.º 634/2025/2, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 132, de 11 de julho.

Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: O plano de trabalhos será desenvolvido no Centro de Investigação em Educação do Instituto de Educação da Universidade do Minho, sito no Campus de Gualtar, sob a orientação científica da Investigadora Responsável pelo Projeto, Doutora Leonor Lima Torres, Professora Associada com Agregação, e a coordenação do Diretor do CIEd, Professor José Augusto Palhares, Professor Associado.

Duração da bolsa: A bolsa terá à duração de 12 meses, com início previsto em junho de 2026. A bolsa poderá, eventualmente, ser renovada até ao limite máximo permitido pelo projeto e/ou legislação aplicável.

As bolsas BI podem ser renovadas por períodos adicionais até atingirem:

- dois anos: quando tenha sido atribuída a estudante inscrito em mestrado;
- quatro anos: quando tenha sido atribuída a estudante inscrito em doutoramento.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a 1359,64€/mês para bolseiros mestres inscritos num doutoramento ou 1090,98€/mês para bolseiros licenciados inscritos num mestrado, de acordo com a tabela de valores das Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, a qual é atualizada anualmente por deliberação em Conselho de Gestão.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, caso o candidato opte pela sua atribuição, correspondente ao 1.º Escalão da base de incidência contributiva (para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses) e Seguro de Acidentes Pessoais.

Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Leonor Maria de Lima Torres, Professora Associada com Agregação do Departamento de Ciências Sociais e Humanas da Educação do Instituto de Educação da Universidade do Minho;

Vogais:

José António Brandão Soares de Carvalho, Professor Associado com Agregação do Departamento de Literacias, Didática e Supervisão do Instituto de Educação da Universidade do Minho;

José Augusto Branco Palhares, Professor Associado do Departamento de Ciências Sociais e Humanas da Educação do Instituto de Educação da Universidade do Minho;

Suplentes:

Sílvia Correia Monteiro, Professora Auxiliar do Departamento de Ciências Sociais e Humanas da Educação do Instituto de Educação da Universidade do Minho;

Joana Raquel Faria de Sousa, Investigadora Auxiliar do Centro de Investigação em Educação do Instituto de Educação da Universidade do Minho;

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

CrITÉrios e procedimentos de avaliação e seleção: A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do Candidato (60%) e sobre uma Entrevista (40%) a realizar aos 3 candidatos melhor classificados, que obtenham uma nota mínima de 3,5, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 0 a 5 valores:

Mérito do Candidato - MC (60%):

- a) Percurso académico (PA), que reflete as classificações dos graus académicos, com uma ponderação de 50%;
- b) Currículo pessoal (CP), que reflete o percurso científico e profissional, com uma ponderação de 40%;
- c) Carta de motivação (CM), que reflete as razões do interesse na bolsa, com uma ponderação de 10%.

A classificação final do mérito do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC = (PA * 0,5) + (CP * 0,4) + (CM * 0,1)$$

Entrevista - ENT (40%):

- a) Motivação da candidatura (MOT), que visa identificar o grau de compromisso e motivação dos candidatos para o exercício das funções a cumprir, com uma ponderação de 30%;
- b) Qualidade da experiência profissional (QEP), que visa avaliar os antecedentes profissionais dos candidatos na área do concurso e a sua adequação aos objetivos da bolsa, com uma ponderação de 20%;

- c) Expressão e fluência verbais em língua portuguesa (EFVLP), que visa avaliar a capacidade de desenvolvimento da sequência lógica do raciocínio e da riqueza e da fluência da expressão verbal, com uma ponderação de 20%;
- d) Compreensão e fluência verbais em língua inglesa (CFVLI), que visa avaliar a compreensão e de produção de textos orais e escritos em língua inglesa, com uma ponderação de 30%.

A classificação da Entrevista será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{ENT} = (\text{MOT} \times 0,3) + (\text{QEP} \times 0,2) + (\text{EFVLP} \times 0,2) + (\text{CFVLI} \times 0,3)$$

A classificação final dos candidatos será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Classificação Final} = (\text{MC} \times 0,6) + (\text{ENT} \times 0,4)$$

Nota: Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa declaração nos termos indicados atrás. Aos candidatos que não cumpram uma destas disposições, o júri atribuirá a classificação de “0” na nota do curso de licenciatura e/ou mestrado. Os candidatos serão avaliados nos restantes parâmetros.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no pelo período de 10 dias úteis, contabilizados a partir da data de publicação do anúncio no portal Euraxess.

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico para cied@ie.uminho.pt, indicando a referência do concurso em assunto, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido e com os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* do candidato atualizado;
- b) Certificados de habilitação dos graus académicos obtidos ou, se aplicável, a declaração de honra do candidato em como concluiu os graus requeridos no edital até ao final do prazo de candidatura (não aplicável às bolsas de iniciação à investigação).

Para os graus obtidos no estrangeiro, deverá ser apresentado o registo de reconhecimento dos graus académicos e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato.

Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique

que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, conseqüentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa;

c) Carta de Motivação;

Forma de publicação/notificação dos resultados: Os resultados da avaliação são publicitados através de lista unitária de ordenação, por nota final obtida, afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri, no prazo máximo de 90 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas.

Os candidatos são informados, em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, do sentido provável da decisão final, podendo pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis a contar desta notificação.

Da decisão final pode ser interposta, reclamação, no prazo de 15 dias úteis, ou, recurso para o Reitor, a apresentar no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação.

No prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da concessão de bolsa, o candidato deve declarar, por escrito, a sua aceitação.-Em caso de não aceitação, será notificado o candidato imediatamente melhor classificado.

Constituição de lista de reserva de seleção: Os candidatos seriados nas posições seguintes da lista de ordenação final do concurso são integrados em lista de reserva de seleção, que poderá ser utilizada até 01/06/2027.

Contratualização da bolsa: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato do anexo II do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses, incluindo os comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, bem como de inscrição em ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau, conforme aplicável.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa, nos termos do n.º 3 do artigo 14º do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas: Sem prejuízo das demais causas previstas no Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa

cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

O **relatório final** deverá ser apresentado ao orientador científico, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos, até 60 dias úteis após o termo da bolsa e deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade do Minho promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Declaração de Honra
Habilitações académicas

Eu, (nome completo), candidato(a) à vaga para atribuição de uma Bolsa de Investigação, no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no Portal EURAXESS, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que concluí o grau académico de (grau académico), habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso (designação), pela (Universidade conferente de grau), na data XX/XX/XXXX, com média final de XXXXX valores na escala YY.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo das habilitações até ao termo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa, no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome completo)

NOTA: A declaração só pode atestar factos ocorridos antes da candidatura.

Em caso de discrepância entre as informações contidas na declaração e a documentação apresentada para efeitos de contratação da bolsa, apenas serão tidas em conta as informações contidas nesta última.

Declaração de Honra

Eu, (nome completo), portador do documento de identificação número (XXXX), candidato(a) à vaga para atribuição de uma bolsa de investigação (tipologia de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no Portal EURAXESS, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que (não usufrui até ao momento de nenhuma bolsa de investigação/ usufrui das seguintes bolsas de investigação) ao abrigo do Estatuto de Bolseiro Investigação.

Universidade	Projeto	Tipologia de Bolsa	Duração	Início	Termo

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome completo)